

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 296**  
**De 25 de julho de 2016**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade e seus serviços da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PARA RECUPERAÇÃO DE VIDAS - ASSERV***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 25 de julho de 2016.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33/11, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o requerimento de cancelamento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PARA RECUPERAÇÃO DE VIDAS - ASSERV**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 229/2015.

Jundiaí, 25 de julho de 2016.

**IRACILDA RODRIGUES ARAUJO DE SOUSA**  
**Vice-Presidente do CMAS**